



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 120, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Denominar-se-á Rua Clemente Baum, a Rua Teophilo Marques da Silveira, sentido BR-153 ao Conjunto Galha Azul, nesta cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º Denominar-se-á RUA CLEMENTE BALM, a Rua Teophilo Marques da Silveira, sentido BR-153 ao Conjunto Galha Azul, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário. sua

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (24/11/95).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER JOÃO F. DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO